



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 16/2021 DO DIRETORIA DE ENSINO

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Curso: **Superior Tecnologia em Hotelaria - EaD**

Coordenador(a): **Suzana Dantas Coelho**

Campus: **Fortaleza**

Período que será implementado: **Janeiro a Dezembro de 2021**

OBJETIVO DO PARECER

Este parecer tem por objetivo analisar o Plano de Ação do coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, na modalidade de EaD, para o ano letivo de 2021.

RELATÓRIO

A análise do Plano de Ação apresentado pela coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, na modalidade de EaD, permite concluir que o referido documento foi elaborado de acordo com as orientações da **Nota Técnica N° 4/2018/PROEN/REITORIA**, na qual encontra-se explicitada a estrutura textual a ser obedecida no Plano de Ação. A Nota Técnica em epígrafe estabelece que o Plano de Ação deve ser apresentado a partir dos seguintes tópicos: apresentação, objetivos gerais e específicos, cronograma e forma de avaliação. Tais quesitos foram plenamente atendidos.

No que se refere ao conteúdo do Plano de Ação em análise, entende-se que as ações propostas pela coordenação estão em consonância com o Plano de Permanência e Êxito (PPE) e possuem forte potencial para impactar positivamente os indicadores de eficiência da área de ensino: evasão, retenção ciclo e conclusão ciclo.

As ações apresentadas no cronograma são exequíveis para o período letivo.

PARECER CONCLUSIVO

Pelo exposto, a Diretoria de Ensino do *Campus* Fortaleza aprova o Plano de Ação do coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, na modalidade de EaD, a ser executado durante o ano 2021.

Ressalta-se que o responsável pela execução do Plano de Ação ora aprovado, deve postá-lo na Plataforma Gestão Proen, na medida de intervenção 94 (MP94), até o dia 31 de janeiro de 2021.

Adriana Guimarães Costa Saboia
Diretora de Ensino do Campus Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa Saboia, Diretor(a) de Ensino**, em 29/01/2021, às 16:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



informando o código verificador **2344379** e o código CRC **93376543**.

Referência: Processo nº 23256.000419/2021-06

SEI nº 2344379